



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Numero da Nota 5554
Data e Hora de Emissão 27/04/2019 08:06:45
Código de Verificação 2FXWS302

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MILLER FLAT HOTEL LTDA - ME
CPF / CNPJ: 06.069.574/0001-00 **Inscrição Municipal:** 09 01 0470161-0
Endereço: R.PAULA GOMES, 000053 LJ 02 - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 33220720
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** alexane@blumenauhotel.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Aline Sleutjes
CPF / CNPJ: 005.063.429-13 **IMU:** **Outro Doc.:** 65865030
Endereço: francisco notogoviski, 170 - CEP: 84172170
Município: Castro **UF:** PR **Email:** alinesleutjes@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospedagem do dia 26/04/2019 ao dia 27/04/2019

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 179,40

PAGO

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$179,40**Código da Atividade**

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	179,40	0,00	0,00	0,35

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.